



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03198355

Certificamos que contra

Nome: **HELIO SOARES DA SILVA**

CPF: **136.959.401-15**

Data de Nascimento: **03/07/1957**

Nome da mãe: **JOVELINA MARIA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/04/2024 às 09:42:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verifiquei-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **HELIO SOARES DA SILVA** Zona: 007 Seção: 0167
Inscrição: **0106 3943 1082** Município: 92894 - CALDAS NOVAS UF: GO
Data de nascimento: 03/07/1957 Domicílio desde: 19/02/2024
Filiação: - JOVELINA MARIA DA SILVA

Certidão emitida às 09:55 em 01/04/2024

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

U4XP.U818.++QT.PXIZ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 104364803772

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:
Requerente : Helio Soares da Silva

Nome da Mãe : Jovelina Maria da Silva

Data de Nascimento : 03/07/1957

CPF : 136.959.401-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104364803772

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 10:16:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 10:16:44
Localizar pelo código: 104364803772, no endereço: <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

N^o : 104464803861

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CÍVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Helio Soares da Silva
Nome da Mãe : Jovelina Maria da Silva
Data de Nascimento : 03/07/1957
CPF : 136.959.401-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet pelo usuário do sistema;
b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104464803861

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 10:15:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104864803047

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:
Requerente : Helio Soares da Silva

Nome da Mãe : Jovelina Maria da Silva

Data de Nascimento : 03/07/1957

CPF : 136.959.401-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) somente positavam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104864803047

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 10:37:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n.º 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento publicado digitalmente em 01/04/2024 - 10:37:19
Localizar pelo código: 104864803047, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104564823317

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**
Requerente : Helio Soares da silva

Nome da Mãe : Jovelina Maria da Silva

Data de Nascimento : 03/07/1957

CPF : 136.959.401-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104564823317

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 10:26:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOABE PEREIRA DE FREITAS**

Inscrição: **0289 3451 1023**

Zona: 049 Seção: 0077

Município: 96253 - TRINDADE

UF: GO

Data de nascimento: 09/10/1960

Domicílio desde: 08/02/2007

Filiação: - SEBASTIANA PEREIRA DE FREITAS
- JOSE DE FREITAS FILHO

Certidão emitida às 11:23 em 01/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

M6DX.XFJY.HWPZ.WA72





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03132946

Certificamos que contra

Nome: **JOABE PEREIRA DE FREITAS**

CPF: **253.695.121-91**

Data de Nascimento: **09/10/1960**

Nome da mãe: **SEBASTIANA PEREIRA DE FREITAS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/04/2024 às 11:01:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104064807517

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Joabe Pereira de Freitas
Nome da Mãe : Sebastiana Pereira de Freitas
Data de Nascimento : 09/10/1960
CPF : 253.695.121-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104064807517

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 11:15:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 11:15:37

Localizar pelo código: 104064807517, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003300310035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104864807566

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Joabe Pereira de Freitas
Nome da Mãe : Sebastiana Pereira de Freitas
Data de Nascimento : 09/10/1960
CPF : 253.695.121-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104864807566

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 11:14:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 11:14:27
Localizar pelo código: 104864807566, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003300310035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104364867014

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Joabe Pereira de Freitas

Nome da Mãe : Sebastiana Pereira de Freitas

Data de Nascimento : 09/10/1960

CPF : 253.695.121-91

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivamente ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104364867014

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 11:50:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 11:50:17
Localizar pelo código: 104364867014, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N : 104964897025

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Joabe Pereira de Freitas

Nome da Mãe : Sebastiana Pereira de Freitas

Data de Nascimento : 09/10/1960

CPF : 253.695.121-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.go.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104964897025

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 11:48:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 11:48:00
Localizar pelo código: 104964897025, no endereço: <https://projudi.go.jus.br/CertidaoPublica>



RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KELLY BELLEBONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1063169864 SSP/PC RS

CPF
998.426.100-04

DATA NASCIMENTO
15/04/1981

FILIAÇÃO
IVO BELLEBONI

MARIA DE FATIMA BELLEBONI

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. B.

Nº REGISTRO
02347767134

VALIDADE
11/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/05/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Kelly Belleboni

LOCAL
CANOAS, RS

DATA EMISSÃO
12/02/2019

08217530756
 RS218420242

PROIBIDO PLASTIFICAR

1813194580

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1813194580

RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Paulo Roberto Koprachina
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370034003300310035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **KELLY BELLEBONI**
Inscrição: **0743 1847 0400** Zona: 066 Seção: 0360
Município: 85898 - CANOAS UF: RS
Data de nascimento: 15/04/1981 Domicílio desde: 06/05/1998
Filiação: - MARIA DE FATIMA BELLEBONI
- IVO BELLEBONI

Certidão emitida às 11:21 em 01/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WRUZ.W9 + K.SIX2.OQGGZ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104564807190**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:
Requerente : Kelly Belleboni

Nome da Mãe : Maria de Fátima Belleboni
Data de Nascimento : 15/04/1981
CPF : 998.426.100-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104564807190**

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 11:11:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : 104464847179

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Kelly Belleboni
Nome da Mãe : Maria de Fátima Belleboni
Data de Nascimento : 15/04/1981
CPF : 998.426.100-04

ESTÁ CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104464847179

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 11:10:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104164847144**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Kelly Belleboni

Nome da Mãe : Maria de Fátima Belleboni

Data de Nascimento : 15/04/1981

CPF : 998.426.100-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104164847144**

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 11:09:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N : 104964867154

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Kelly Belleboni

Nome da Mãe : Maria de Fátima Belleboni

Data de Nascimento : 15/04/1981

CPF : 998.426.100-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudl.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104964867154

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 11:06:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1827120 2.A VIA 18/FEV/2011

MARIA SIRLENE FERREIRA

GERCINA MARIA FERREIRA

GUAPO-GO

C.NAS. 9666 FLS. 41 L. A-9 SAO LUIZ DE MONTES BELOS-GO EM 18/01/2011

521318561-91

5849913

07/FEV/1966

LEI Nº 7.116 DE 20/06/63

30635896

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-8

POLEGAR DIREITO

Maria Sirlene Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370034003300310035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA SIRLENE FERREIRA**
Inscrição: **0149 9698 1074** Zona: 049 Seção: 0243
Município: 96253 - TRINDADE UF: GO
Data de nascimento: 07/02/1966 Domicílio desde: 18/03/2005
Filiação: - GERCINA MARIA FERREIRA

Certidão emitida às 09:52 em 01/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KXBY.UYGB.RC3V.Z1ØR

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : 104264823635

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVIL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA SIRLENE FERREIRA
Nome da Mãe : GERCINA MARIA FERREIRA
Data de Nascimento : 07/02/1966
CPF : 521.318.581-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104264823635

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 09:31:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104964823430**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA SIRLENE FERREIRA

Nome da Mãe : GERCINA MARIA FERREIRA

Data de Nascimento : 07/02/1966

CPF : 521.318.581-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104964823430**

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 09:33:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003300310035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 09:33:11
Localizar pelo código: 104964823430, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104464827487

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Maria Sirlene Ferreira

Nome da Mãe : Gercina Maria Ferreira

Data de Nascimento : 07/02/1966

CPF : 521.318.581-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104464827487

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 10:42:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003300310035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 10:42:49
Localizar pelo código: 104464827487, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104964883282

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Maria Sirlene Ferreira

Nome da Mãe : Gercina Maria Ferreira

Data de Nascimento : 07/02/1966

CPF : 521.318.581-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104964883282

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 10:33:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



finalidade principal a fiscalização das atividades da associação, especialmente da Diretoria, nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, por convocação de seu Presidente, ou por solicitação da Diretoria;

Artigo 36 - O Conselho Fiscal considerar-se reunido com a participação de todos os seus membros efetivos, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Art. 37 - Será lavrada ata de cada reunião, em local próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas por maioria simples de votos.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado administrativo e financeiro da associação;
- Verificar se os atos da Diretoria estão em harmonia com a lei e com o Estatuto Social e se não são contrários aos interesses dos associados;
- Convocar Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria e apresentar na Assembleia Geral.

SEÇÃO IV – Da Comissão de Avaliação:

Art. 39 - A Comissão de Avaliação será designada pela diretoria, sendo escolhidos 03(três) pessoas entre os associados com melhor qualificação técnica, para avaliar os trabalhos de quem queira se associar.

Parágrafo único: Só serão aceitos e aprovados pela comissão avaliadora, os trabalhos criteriosamente avaliados em sua qualidade, criatividade e capacidade de comercialização.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - É vedada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Art. 41 - Não poderão ser expostos e comercializados na loja da AATMTRIN ou em feiras produtos iguais ou similares entre si que concorram diretamente na venda.

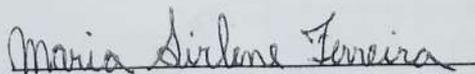
Parágrafo único: Terão prioridade artesãos com cadastro mais antigo.

Art. 42 - Havendo vagado em um dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, cabe a Diretoria indicar o seu substituto em caráter provisório, por um prazo de no máximo 30(trinta) dias, até que a Assembleia Geral possa realizar eleição específica para preenchimento da vaga. O escolhido exercerá o mandato pelo prazo que restar ao seu antecessor até a nova eleição.

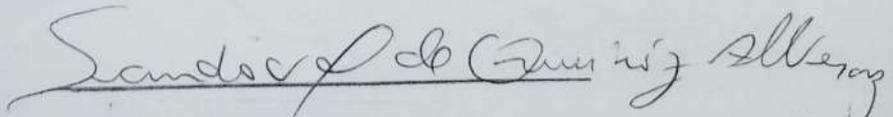
Art. 43 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, entrando em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvidas as entidades ou órgãos competentes e referendados na primeira reunião da Assembleia Geral.

Trindade, 04 de novembro de 2022.



Maria Sirlene Ferreira
Presidente Eleita AATMTRIN



Sandoval de Queiroz Alencar
Advogado
OAB - Nº 27.087

7

04782404112905724330283
Consulte <http://extrajudicial.lig.br/uf/tri/eleio>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé. *0100-371881.
Trindade-GO, 18 de abril de 2024

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Moisés Batista, 189 - Centro - CEP 75380-700 - Trindade, GO
José Augusto D'Almeida Costa
Diretor Geral e DT Administrativo
Tribunal de Justiça

Esc. Tarf.
Gabryella Vaz de Lima -
Escrivente



maior autonomia da diretoria, constando do instrumento do mandato os limites de poderes, que não poderão ser substabelecidos;

- g) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais;
- h) Tomar todas as decisões administrativas, legais, fiscais e parafiscais não previstas neste Estatuto, sempre ouvindo os demais membros da Diretoria;
- i) Apresentar à Assembleia Geral o relatório e o balanço anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- j) Assinar as admissões, desligamentos, eliminações e exclusões de associados nas fichas de matrícula;
- k) Dar posse, em Assembleia Geral, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 31 - Ao **Vice-Presidente** compete:

- a) Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos a este reservado, quando no exercício da presidência;
- b) Acompanhar o presidente nas atividades de representação, quando for solicitado;
- c) Auxiliar o Presidente desempenhando as atribuições que este lhe atribuir;
- d) Comparecer às Assembleias Gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas.

Art. 32 - Ao **Tesoureiro** compete:

- a) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- c) Manter sob sua tutela os valores da associação, bem como papéis e documentação financeira;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;
- e) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no(s) banco(os) designado(s) pela Diretoria;
- f) Receber subvenções e doações e controlar suas aplicações;
- g) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da entidade e a ela relativos;
- h) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- i) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da associação;
- j) Comparecer às assembleias gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas;
- k) Afixar em edital o balanço mensal;
- l) Efetuar o registro contábil de todos os eventos que a associação participar no balanço mensal;
- m) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em Regimento Interno;

Art. 33 - Compete ao **Secretário**:

- a) Secretariar os trabalhos orientados na lavratura das atas das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos respectivos;
- b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regimento interno;
- d) Comparecer às assembleias gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas.

SEÇÃO III – Do Conselho Fiscal

Art. 34 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, para um mandato de 02(dois) anos, é constituído de 04(quatro) membros, sendo 03(três) efetivos e 01(um) suplente e tem por

Sandoval de Queiroz Albersaz
Advogado
OAB - Nº 27.087



04782404112905724330290
Consulte <http://extrajudicial.libo.lva.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé. 0100 - 37185A.
Trindade-GO, 18 de Abril de 2024.

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Moisés Balista, 189 - Centro - CEP 75368-708 - Trindade - GO
José Augusto D'Alencar Costa
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Moisés Balista, 189 - Centro - CEP 75368-708 - Trindade - GO
Diego Oliveira D'Alencar Costa
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS



Art. 20 - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença 2/3 (dos terços) do número de associados e, em segunda convocação decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 21 - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar em ata, aprovada pelos membros presentes.

SEÇÃO II – Da Diretoria

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de execução e de direção geral da AATMTRIN.

Art. 23 - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, dentre os associados para um mandato de 02(dois) anos, e é constituída de 04(quatro) membros, a saber:

- I. Presidente;
- II. Vice Presidente;
- III. Tesoureiro e
- IV. Secretário.

Art. 24 - Os membros da Diretoria exercerão seus cargos sem nenhuma forma de remuneração;

Art. 25 - Não podem compor a Diretoria parente entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral, parentes afins e cônjuge.

Art. 26 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da AATMTRIN, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se forem comprovados que agiram com culpa ou dolo.

Art. 27 - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificar, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 alternadas durante o mandato.

Art. 28 - Se ficar vago algum dos cargos da Diretoria, deverá ser convocado uma Assembleia Geral para o devido preenchimento. O escolhido exercerá o mandato pelo prazo que restar ao seu antecessor.

Art. 29 - Compete a Diretoria dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da AATMTRIN e controlar os resultados. No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar as atividades e serviços da AATMTRIN;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Deliberar sobre o desligamento, eliminação ou exclusão de associados;
- d) Zelar pelo cumprimento das disposições legais estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- e) Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral;
- f) Fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- g) As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno da AATMTRIN;

Art. 30 - Compete ao Presidente, depois de aprovado em Assembleia Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as decisões da Assembleia Geral;
- b) Representar a AATMTRIN, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) Coordenar e supervisionar as atividades da associação;
- d) Exercer, juntamente com Vice-Presidente, o Tesoureiro e/ou o Secretário, ad referendum de toda diretoria, toda e qualquer medida executiva visando agilizar os projetos e atividades da associação;
- e) Manter os demais membros da Diretoria periodicamente informados sobre os projetos e atividades da associação;
- f) Assinar, juntamente com o Tesoureiro contratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações, podendo outorgar procuração a terceiros, em prol de



- b) Em incentivo e viabilização da divulgação e comercialização dos produtos de seus Associados e em Capacitação Gerencial;
- c) Na estruturação de cursos para aperfeiçoar-se a mão de obra dos associados;
- d) Na aquisição e locação de bens móveis e imóveis;
- e) Nas despesas administrativas da Associação.

Parágrafo único. A arrecadação da comercialização dos produtos da Associação de Artesãos e trabalhadores Manuais de Trindade-Go-AATMTRIN será revertida em prol da própria associação" ✓

Art. 14 - Em caso de dissolução da AATMTRIN, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para este fim e deverá ser decidido por 2/3 dos votantes presente. Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente do Patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo distribuído às entidades sociais, de acordo com as normas estabelecidas em Assembleia.

CAPÍTULO V – Dos Órgãos de Administração

Art. 15 - São órgãos sociais da AATMTRIN:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Comissão Avaliadora.

SEÇÃO I – Da Assembleia Geral

Art. 16 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da AATMTRIN e dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a entidade.

Artigo 17 - A Assembleia Geral é constituída pelos membros inscritos no Quadro Social da Associação.

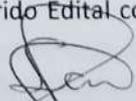
Parágrafo único: As reuniões da Assembleia Geral serão dirigidas pelo Presidente ou pelo seu vice, auxiliadas pelo Secretário.

Art. 18 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e reformular o Estatuto Social, Regimento Interno, Normas e Regulamentos;
- b) Aprovar os Programas Gerais e Planos Anuais de Atividades;
- c) Aprovar o Balanço Financeiro, após o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleger ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão Avaliadora;
- e) Aprovar o quadro de pessoal e respectiva despesa;
- f) Aprovar assinaturas de contratos, acordos e convênios;
- g) Aprovar o Organograma;
- h) Deliberar sobre outros assuntos importantes, desde que constem no Edital de convocação.
- i) Deliberar sobre a dissolução voluntária da AATMTRIN e, neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

Parágrafo único: As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias são convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos Associados regularmente inscritos na Associação.

Art. 19 - As Assembleias Gerais são convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em Edital de Convocação afixada na sede da entidade e publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo no referido Edital constar data e local da sua realização e a Ordem do Dia a ser apreciada.


Sanderval de Queiroz Albuquerque
Advogado
OAB - Nº 27.087



- k) Sempre que desenvolver novos produtos, trazer amostra dos mesmos para nova avaliação e aprovação, para serem adicionados ao seu cadastro de associados.
- l) Contribuir para o sucesso, crescimento e desenvolvimento da Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade – AATMTRIN, participando das reuniões e Assembleias Gerais, atendendo às Normas Estatutárias, Regimento Interno e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

Parágrafo único: o Artesão ou o Trabalhador Manual é pessoalmente responsável por danos que seu produto possa causar ao consumidor.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a AATMTRIN venha a conceder, desde que esteja em dia com suas obrigações;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) Sugerir à Diretoria da Associação medidas de interesse social;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da AATMTRIN e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Ter acesso às informações sobre todos os eventos, feiras, promoções e exposições dos quais a Associação vier a fazer parte;
- h) Desligar-se, a qualquer tempo da associação, mediante comunicação prévia, conforme Regimento Interno;
- i) Participar de Projetos externos de Geração de Renda;
- j) O direito a benefícios oriundos destes Projetos estará vinculado à participação efetiva do artesão e do trabalhador manual em todas as fases do desenvolvimento.

Art. 10 - Serão excluídos do quadro Social os associados que:

- a) Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto e no Regimento Interno;
- b) Deixarem de pagar sua mensalidade por seis meses consecutivos sem justificativa;
- c) Danificarem e/ou atentarem contra a moral, a ética e/ou patrimônio da associação;
- d) Utilizarem indevidamente o nome ou o CNPJ e Inscrição Estadual da AATMTRIN.
- e) É assegurado aos membros associados, direito de defesa, nos moldes do artigo 57 do Código Civil.

CAPÍTULO IV – Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 11 - O Patrimônio da AATMTRIN é constituído de:

- a) Bens imóveis adquiridos;
- b) Bens imóveis recebidos em doação por pessoas naturais ou jurídicas;
- c) Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;
- d) Bens móveis adquiridos.

Art. 12 - Constituem recursos financeiros da associação:

- a) Auxílios financeiros de qualquer origem;
- b) Contribuições dos próprios associados;
- c) Contribuições financeiras oriundos de convênios, acordos ou contratos;
- d) Auxílios, doações, ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou internacional ou ainda por instituições fundacionais;
- e) Rendas decorrentes de comissões e/ou taxas administrativas sobre receitas e captações de qualquer natureza, segundo o deliberado em assembleia, com a destinação de Artigo 13º e suas alíneas.

Art. 13 - Da aplicação dos Recursos Financeiros:

- a) Na formação e estruturação da Associação dos Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade - GO – AATMTRIN;

Sandoval de Queiroz Albuquerque
Advogado

3



- l) Facilitar o acesso aos produtos artesanais e de trabalhos manuais produzidos me Trindade e região;
- m) Descobrir novos talentos através de atividades culturais;
- n) Estimular o interesse pelo artesanato e pelo trabalho manual;
- o) Capacitar a criatividade, a cultura, e a educação empreendedora do artesão e do trabalhador manual;
- p) Ampliar a representatividade do artesanato e do trabalho manual de Trindade em outras cidades e regiões do País.

Art. 4º - A AATMTRIN gozará de autonomia administrativa e financeira.

CAPÍTULO III – Dos Associados

Art. 5º - Podem associar-se a Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade - GO – AATMTRIN, artesãos, produtores artesanais e trabalhadores manuais de Trindade e região aprovados pela Comissão de Avaliação, depois de avaliados e aprovados seus produtos e os mesmos atenderem aos requisitos descritos no Regimento Interno.

Art. 6º - A AATMTRIN terá um número limitado de associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Parágrafo único: É expressamente proibido a qualquer associado utilizar o nome e/ou o CNPJ ou inscrição Estadual da Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade - GO – AATMTRIN para quaisquer fins sem a devida autorização da Diretoria. A utilização do nome e de dados da Associação para qualquer fim só terá validade com o consentimento da mesma e o devido registro no “Livro de Registro de Solicitações”, encontrado na sede da mesma. No caso da utilização indevida, o associado envolvido ou que tenha conhecimento ou ligação com os envolvidos, irá responder judicialmente por tal ato e será automaticamente desligado da Associação.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores – Os membros que subscrevem a Ata da Fundação;
- b) Efetivos – Aquelles admitido em conformidade com o Artigo 5º;
- c) Beneméritos – Os que houverem prestado relevantes serviços à Associação, efetuando inclusive, contribuições regulares, dedutíveis do Imposto de Renda, ou aqueles que por competência ou mérito trouxerem relevante benefício à Classe Artesanal;
- d) Convidados - Aquelles de outras áreas de abrangência além da Associação, convidados em função da qualidade do seu produto.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- a) Tomar conhecimento do Estatuto Social e do Regimento Interno que rege esta Associação, propondo a trabalhar acatando as diretrizes e normas dos mesmos;
- b) Exercer com responsabilidade a produção de suas peças e manter a qualidade dos produtos artesanais e de trabalhos manuais descritos em sua Ficha Cadastral de Associado;
- c) Disponibilizar-se a fazer parte das comissões e grupos de trabalho, assim como participar de feiras, exposições e outros eventos programados pela Associação;
- d) Observar e acatar as disposições legais estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- e) Respeitar os compromissos assumidos para com a AATMTRIN;
- f) Manter atualizado seu cadastro, no que diz respeito ao seu endereço e as novas peças que por ventura venham a ser desenvolvidas;
- g) Efetuar o pagamento da taxa de adesão e manter em dia o pagamento de sua mensalidade;
- h) Pagar devidamente as taxas de nota fiscal e de vendas feitas através da associação;
- i) Zelar pelo patrimônio moral e material da AATMTRIN;
- j) Retirar notas fiscais apenas de seus produtos e das peças aprovadas e cadastradas em sua ficha.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 561

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Anacleto Bionchi, 199 - Centro - CEP 76308-708 - Trindade - GO
José Augusto D'Alelles Costa
Diretor Titular
Inscrição nº 17.124
04782404112005724330288
Autenticar a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Trindade, 24 de Junho de 2024.



Sindicato de Artesãos
Associação
OAB - Nº 27.807





Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 561

1ª Alteração do Estatuto Social da AATMTRIN

CAPÍTULO I – Da Denominação, sede, Duração

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE - GO - AATMTRIN, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades na área da cultura e da arte, focadas no artesanato e em trabalhos manuais, com personalidade jurídica própria, instituída em 08 de fevereiro de 2019, atualmente com sede e foro na à Rua D. Pedro II, nº 151, Qd I Lt 02, Vila Jardim Salvador, CEP: 75388451, Trindade-Goiás, fundada no dia treze de novembro de dois mil e dezoito, com prazo de duração indeterminado, se regerá por este estatuto, seu regimento interno e pelas disposições legais aplicáveis./

CAPÍTULO II – Das Finalidades e Objetivos

ART. 2º - A AATMTRIN propõe fomentar o artesanato e o trabalho manual de forma integrada, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas locais da economia popular e solidária, e a educação empreendedora do artesão e do trabalhador manual, objetivando a eficiência desse empreendimento associativo econômico/cultural, traduzindo-se no fortalecimento das relações de autonomia entre os associados, ao nível de oferecer ao público o contato com a diversidade artística que se encontra numa grande cidade turística-religiosa como Trindade.

ART. 3º - A AATMTRIN tem por finalidade e objetivo: /

- a) Promover e estimular o estudo e a formação de propostas que contribuam para solução de problemas que afetam a atividade artesanal e de trabalhos manuais;
- b) Desenvolver o artesanato e o trabalho manual de forma integrada, enquanto setor econômico sustentável que valoriza a identidade cultural das comunidades e influenciando na melhoria da qualidade de vida, ampliando a geração de renda e postos de trabalho;
- c) Trabalhar de forma a incentivar a cooperação, a solidariedade e a integração entre os Associados;
- d) Representar e defender os interesses dos associados junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário;
- e) Viabilizar o aperfeiçoamento de mão de obra, através de cursos e práticas profissionalizantes, assim como encontros, palestras e visitas técnicas que enriqueçam e orientem o trabalho artesanal e manual;
- f) Tornar possíveis as atividades da associação através de captação de recursos e administração dos mesmos, incentivando a divulgação dos produtos dos associados;
- g) Orientar os associados em relação à Previdência Social, a atividades culturais, desportivas e sociais, melhorando sua condição de vida;
- h) Cooperar com os órgãos competentes na execução de feiras, promoções, exposições e eventos, para viabilizar a divulgação das atividades e comercialização dos produtos dos associados.



Assessoria Jurídica
Rua Monte Serrat, 199 - Centro - CEP 75305-708 - Trindade - GO
Pádua Oliveira D. Acunha - OAB nº 27.087

0472404112905724330295
Consulte http://extrajudicial.liga.luz.br/sele
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
Inscrição nº 17.000.477298

Gabriel Vaz de Lima

0472404112905724330295

Sandoval de Queiroz Silveira

Advogada
OAB Nº 27.087





Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade - GO. AATMTRIN

aquisição e locação de bens móveis e imóveis; e) Nas despesas administrativas da Associação. Parágrafo único: A arrecadação da comercialização dos produtos da Associação de Artesãos e trabalhadores Manuais de Trindade-Go-AATMTRIN será revertida em prol da própria associação". Todos concordaram com a inclusão deste parágrafo. A seguir foi apresentada a Prestação de contas da gestão biênio 2021/2023, validada pelo Conselho Fiscal e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos. A presente Ata. Redigida foi lida aos presentes e por todos aprovada e assinada. Foi então, solicitado que fosse providenciado o seu registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandato de representação para tal fim.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 561

Ilma Soares de Farias Alves
Ilma Soares de Farias Alves
Secretaria da Mesa

Maria Sirlene Ferreira
Maria Sirlene Ferreira
Presidente Reeleita

Sandroval de Queiroz Albuquerque
Sandroval de Queiroz Albuquerque
Advogado
OAB - Nº 27.087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Garage Saldanha Pimental Júnior - Tabelião
CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE: (62) 3595-1441 - (62) 3595-6125
Av. Coronel Anacleto, nº 469, Centro, Trindade - GO. Cep 75.388-692

Selo: 003123011215312730850004
Protocolo 561 Av. 2 - R. 857 Livro A-63
Livro A-105 Folha(s): 18 a 28
Trindade-GO, 28 de agosto de 2023
Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade
Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente
Tx. Jud.: R\$ 18,87; Emol.: R\$ 94,00; ISSQN: R\$ 2,55; Fundos: R\$ 18,06;
Total: R\$ 124,44



1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Moisés Batista, 199 - Centro - CEP 75388-708 - Trindade - GO
José Augusto D'Alcantara Costa Tabelião e Oficial Substituto
Diogo Oliveira D'Almeida Costa Tabelião e Oficial Substituto

04782404112905724330282
Consulte <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé. *0100 *37185B.
Trindade-GO, 18 de abril de 2024.
Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade.
Gabryella Vaz de Lima - Escrevente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370034003300310035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.637.136/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ARTESAO S E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO - AATMTRIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AATMTRIN

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADUO
R DOM PEDRO II

NÚMERO
151

COMPLEMENTO
QUADRA01 LOTE 02

CEP
75.388-451

BAIRRO/DISTRITO
VILA JARDIM SALVADOR

MUNICÍPIO
TRINDADE

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ASSOCIACAOAATMTRIN@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9213-3493/ (62) 9267-9775

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 10:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Declaração de efetivo funcionamento

Declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE - GO – AATMTRIN, com sede na Rua D.Pedro II, nº 151, Qd 1 Lt 02 ,Vila Jardim Salvador ,CEP:75388451, Trindade-Goiás, inscrito no CNPJ sob o número 34.637.136/0001-00 é uma Entidade sem Fins Lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde o dia 13 de novembro de 2018 mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Por ser verdade, eu, Maria Sirlene Ferreira inscrita no RG 1827120 e CPF 521.318.581-91 assino a presente declaração.



Maria Sirlene Ferreira

Maria Sirlene Ferreira
Presidenta de AATMTRIN





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ASSOCIACAO DE ARTESAO S E TRABALHADORES MANUAIS
DE TRINDADE-GO - AATMTRIN
CPF/CNPJ: 34.637.136/0001-29

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:38:55 do dia 03/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: BRER030424093855

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ARTESAO S E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO
- AATMTRIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.637.136/0001-29
Certidão n°: 22388090/2024
Expedição: 03/04/2024, às 09:32:48
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ARTESAO S E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO - AATMTRIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.637.136/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2024 09:02:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DE ARTESAO S E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO - AATMTRIN
CNPJ: 34.637.136/0001-29

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Of. 019 /2024

Trindade 27 de março de 2024

**Ao Exmº Sr.
Cristiano Galindo de Carvalho
Deputado Estadual**

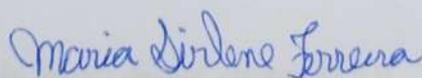
Senhor Deputado,

A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE - GO – AATMTRIN, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades na área da cultura e da arte, focadas no artesanato e em trabalhos manuais, fundada no dia 13 de novembro de 2018 com personalidade jurídica própria, CNPJ 34637136/0001-29, instituída em 8 de fevereiro de 2019, com sede e foro na Rua D. Pedro II, nº 151, Qd 1 Lt 02, Vila Jardim Salvador, CEP: 75388451, Trindade-Goiás.com prazo de duração indeterminado.

A AATMTRIN propõe fomentar em Trindade o artesanato e o trabalho manual de forma integrada, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas locais da economia popular e solidária, e a educação empreendedora do artesão e do trabalhador manual, objetivando a eficiência desse empreendimento associativo econômico/cultural, traduzindo-se no fortalecimento das relações de autonomia entre os associados, ao nível de oferecer ao público o contato com a diversidade artística que se encontra na grande cidade turística-religiosa como é Trindade.,

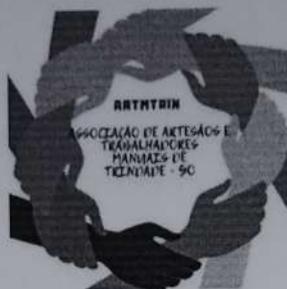
Diante do exposto, solicitamos a propositura de Projeto de Lei com o objetivo de reconhecer nossa instituição como de interesse público, conferindo-lhe o título de utilidade pública estadual, com esse reconhecimento, será facilitado nosso acesso às verbas públicas destinadas as instituições privadas sem fins lucrativos, bem como às subvenções sociais.

Aproveitamos para reiterar nossa elevada estima, distinta consideração e sinceros agradecimentos.


Maria Sirlene Ferreira

Presidente da AATMTRIN





Of. 019 /2024

Trindade 27 de março de 2024

**Ao Exmº Sr.
Cristiano Galindo de Carvalho
Deputado Estadual**

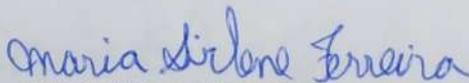
Senhor Deputado,

A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE - GO – AATMTRIN, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades na área da cultura e da arte, focadas no artesanato e em trabalhos manuais, fundada no dia 13 de novembro de 2018 com personalidade jurídica própria, CNPJ 34637136/0001-29, instituída em 8 de fevereiro de 2019, com sede e foro na Rua D. Pedro II, nº 151, Qd 1 Lt 02 ,Vila Jardim Salvador ,CEP:75388451, Trindade-Goiás.com prazo de duração indeterminado.

A AATMTRIN propõe fomentar em Trindade o artesanato e o trabalho manual de forma integrada, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas locais da economia popular e solidária, e a educação empreendedora do artesão e do trabalhador manual, objetivando a eficiência desse empreendimento associativo econômico/cultural, traduzindo-se no fortalecimento das relações de autonomia entre os associados, ao nível de oferecer ao público o contato com a diversidade artística que se encontra na grande cidade turística-religiosa como é Trindade.,

Diante do exposto, solicitamos a propositura de Projeto de Lei com o objetivo de reconhecer nossa instituição como de interesse público, conferindo-lhe o título de utilidade pública estadual, com esse reconhecimento, será facilitado nosso acesso às verbas públicas destinadas as instituições privadas sem fins lucrativos, bem como às subvenções sociais.

Aproveitamos para reiterar nossa elevada estima, distinta consideração e sinceros agradecimentos.


Maria Sirlene Ferreira

Presidente da AATMTRIN

